Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 20 de Outubro de 2026 | Ano IX - Edição n°1838 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE 01
DECRETOS 01
PORTARIAS 02
Anexos 05

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 11 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R$ 4.031,17 (quatro mil e trinta e um reais e dezessete centavos) que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
484 08.122.0035.2077.0000 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 4.031,17
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA S F.R.: 002 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500 099 S.E.D.S - APRIMORAMENTO DE GESTÃO

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,
Em 20 de outubro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.260 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 11 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R$ 23.934,11 (vinte e três mil novecentos e trinta e quatro reais e onze centavos) que será destinado a suplementar as

seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
485 10.301.0037.2089.0000 APRIMORAMENTO DA POLITICA DE ATENÇÃO BÁSICA 11.934,11
GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE F.R.: 002 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
803 001 S.E.S.-TRANF. VOLUNTÁRIA-2025.056.76738

192 10.302.0038.2090.0000 ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E H 12.000,00
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

191 10.302.0038.2090.0000 ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HO -12.000,00
GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

478 10.301.0037.2089.0000 APRIMORAMENTO DA POLITICA DE ATENÇÃO BÁSICA -11.934,11
GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE F.R. Grupo: 0 02 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
803 001 S.E.S.-TRANF. VOLUNTÁRIA-2025.056.76738

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,
Em 20 de outubro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.194, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Promove Servidores Municipais pelo critério de antiguidade."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover pelo critério de antiguidade, a

partir de 01 de outubro de 2026, para o grau que específica, os servidores municipais abaixo relacionados, nos termos dos Artigos 231 e 232 da Lei Complementar nº 005, de 03 de dezembro de 2018 e suas alterações posteriores.

NOME DO SERVIDOR GRAU TEMPO DE SERVIÇO
Adriano Tomé Vargas 07/E 20 anos
Elton dos Santos Vieira 06/B 05 anos
Emerson dos Passos Gropo 10/F 25 anos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 20 de outubro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretario

PORTARIA N.º 5.195, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

"Promove Servidoras Municipais pelo critério de antiguidade."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito Municipal de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Promover pelo critério de antigüidade, a partir de 01 de outubro de 2026, para os seguintes níveis, a servidora municipal abaixo especificada, nos termos do Artigo 56, I e parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 002, de 09 de março de 2.010.

NOME DA SERVIDORA NÍVEL TEMPO DE SERVIÇO

FABIANA SPERANCIN FERREIRA 2/ IV
15 anos completos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
Em 20 de outubro de 2026.
97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, n° 42 – Centro

MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE:44440121000120

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE:44440121000120
Dados: 2026.10.20 15:56:13 -03'00'

Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Terça, 20 de Outubro de 2026 | Ano IX - Edição n°1838 | Página 5 de 6

DECRETO Nº 5.261 , DE 20 DE outubro DE 2026
pág 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Página 1

DECRETO Nº 5261 , DE 20 DE outubro DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o art.41, da Lei nº 2947 de 11/11/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2947, de 11 de novembro de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 20 de outubro de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 253	12.361.0040.2103.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		13.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 243	12.361.0040.2101.0000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	-13.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	

DECRETO Nº 5.261 , DE 20 DE outubro DE 2026
pág 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
PRAÇA MANOEL GOMES DA PENA 42
44.440.121/0001-20 Exercício: 2026

Página 2

DECRETO Nº 5261 , DE 20 DE outubro DE 2026

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-13.000,00